

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



RESUMO

A CONTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS APENADOS.

AUTOR PRINCIPAL: Lilian Otilia de Paulla Schommer

ORIENTADOR: Linara da Silva

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

O presente resumo trata da aplicação de práticas da justiça restaurativa durante a execução da pena almejando reparar os danos à vítima e à sociedade bem como reintegrar o ofensor às relações interpessoais, usando métodos restaurativos que, diferente do sistema tradicional de Justiça Criminal, não tem como objetivo central a punição.

O atual Sistema não consegue cumprir a função de reintegração e de ressocialização do apenado. Quando inseridos no presídio, os ofensores perdem sua identidade, por muitas vezes, são esquecidos pelo Estado e, quando chega o tão esperado momento de obter a liberdade são poucas as perspectivas de um novo começo.

A justiça restaurativa busca fazer com que o apenado compreenda que seus atos deixaram marcas na vítima, na sua família bem como na comunidade e, ter uma percepção real do dano cometido é um dos caminhos para a conscientização e, por conseguinte, para a ressocialização.

DESENVOLVIMENTO

Tradicionalmente a justiça criminal, tem por objetivo manter o equilíbrio da sociedade, transmitindo o sentimento de segurança aos cidadãos e, sendo o Estado o detentor do poder punitivo, utiliza-se, muitas vezes, do que deveria ser o último recurso: a prisão. Esta se tornou

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



o principal modo de punir, na contemporaneidade, fato este que levou a superlotação das penitenciárias.

A crise no sistema penitenciário do Brasil é evidente, o número de detentos e reincidentes aumentou nos últimos anos. O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) apresentou, em junho de 2018, o *Projeto Sistema Prisional em Números* que traz dados alarmantes, como a taxa de ocupação dos presídios brasileiros que chega a 175%. O levantamento demonstrou ainda que, em 2005, o Brasil contava com 316,4 mil presos, hoje já são 726 mil, o número dobrou em apenas três anos. E, estima-se que, 70% dos apenados voltam a cometer crimes.

Surge à justiça restaurativa como uma esperança diante deste contexto, usando uma metodologia própria busca resolver os conflitos de forma dialógica e consensual, trabalhando para que o crime deixe o menor número de sequelas possíveis. Pode ser usada na área penal, tanto no momento pré-processual como processual. Nos presídios ao invés de castigar, a justiça restaurativa oportuniza que o apenado compreenda a sua responsabilidade diante do crime cometido. No processo restaurativo, as partes expressam seus sentimentos e a vítima ou sua família consegue expor como o fato delituoso as prejudicou. O ofensor além de ter a real dimensão de seus atos, poderá buscar maneiras de recompensar não só a vítima, como a comunidade.

Um exemplo de trabalho com os detentos usando a justiça restaurativa é o da Pastoral Carcerária, com o projeto *Espera* (Escola de Perdão e Reconciliação) trazido ao Brasil em 2010. Inicialmente trazido para a cidade de Passo Fundo, mas hoje se alastrando pelo País, o trabalho realizado com presos e agentes penitenciários através de cursos, guia-se pelos eixos fundamentais da justiça restaurativa (cognitivo, emocional, comportamental e transcendental).

O objetivo das práticas restaurativas durante o cárcere é que o apenado reconheça seus erros, afastem de si sentimentos negativos e entenda que a violência não é o único modo de sobreviver. Além de os direitos do ser humano ser respeitado como determina a Constituição Federal de 1988 por meio das garantias fundamentais e sócias, a justiça restaurativa configura

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



um instrumento que contribui, em grande medida, no processo de ressocialização dos apenados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ideia de implantar práticas de justiça restaurativa durante o período de execução da pena visa substituir o castigo pela responsabilização do crime, trazendo ao apenado noções de ética e moral. Projeto como a *Espera* mostra que, tratar o preso com humanização é fundamental para diminuir a criminalidade e trazer para a comunidade o sentimento de segurança e justiça social.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Disponível >
<http://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/11314-taxa-de-ocupacao-dos-presidios-brasileiros-e-de-175-mostra-relatorio-dinamico-sistema-prisonal-em-numeros>

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Disponível >
http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/relatoriospesquisa/150611_relatorio_reincidencia_criminal.pdf

PASTORAL CARCERÁRIA. Disponível > <http://carceraria.org.br/justica-restaurativa>

ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: justiça restaurativa para o novo tempo*. 3. ed. São Paulo: Palas Athena, 2018